

Atenção

Apenas no caso de a pessoa proponente individual/grupo ou coletivo não ser sócia da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação ou Carta de Exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados da pessoa proponente individual/grupo coletivo e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação (MÍNIMO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO: 6 MESES), os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.

CONTRATO SOCIAL X ESTATUTO SOCIAL

No caso de Estatuto Social, é importante sempre apresentar a última alteração ao Estatuto Social da entidade atualizada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Caso o estatuto seja consolidado, deve-se apresentar o documento do Estatuto Social consolidado e as alterações posteriores à consolidação. Caso não haja consolidação, apresentar o Estatuto Social inicial e todas as suas alterações.

No caso de contrato social, apresentá-lo sempre com o último aditivo ao Contrato Social da empresa atualizado na Junta Comercial. Caso seja consolidado, apresentar Contrato Social consolidado e os aditivos posteriores à consolidação. Caso não haja consolidação, apresentar o Contrato Social inicial e todos os seus aditivos.

ANEXO 1

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

- Currículo ou portfólio.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE compatível ao serviço a ser realizado.
- Certificado MEI.
- Cópia de RG e CPF ou CNH da pessoa proponente.
- Comprovante de endereço em nome da pessoa proponente. No caso de a pessoa proponente não possuir documento de comprovação de residência, faz-se necessária autodeclaração de residência assinada pela própria pessoa proponente, de acordo com a Lei n. 7.115/1983 (Anexo 6).
- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas válidas (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) do MEI, emitidas sob o número do CNPJ.

Observação:

Caso a pessoa proponente da ação seja de um grupo/coletivo, a contratação pode ser feita pelo MEI de um dos membros desse grupo/coletivo, desde que este seja atuante artisticamente no grupo/coletivo e não apenas produtor, técnico ou outra função que não seja artística. Tal contratação poderá ser realizada, desde que esteja especificado no portfólio ou currículo do grupo/coletivo, no momento prévio da inscrição, o nome do responsável pelo MEI ao qual está se propondo a ser o ente contratado. Importante que a pessoa responsável pelo MEI demonstre ciência da sua responsabilidade sobre os direitos e deveres do grupo/coletivo nos termos da contratação que será realizada, mediante assinatura de um contrato.

ME, LTDA, EPP OU OUTRAS CLASSIFICAÇÕES DE EMPRESA

- Currículo ou portfólio.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE compatível ao serviço a ser realizado.
- Carta ou contrato de exclusividade, no caso de representação da pessoa proponente.
- Documentação de constituição da empresa (requerimento de empresário caso seja uma ME, contrato social para outras modalidades de empresa, estatuto social no caso de associações ou outras entidades sem fins lucrativos).
- No caso de entidade que possua Estatuto Social, apresentar também a última ata de eleição e posse da Diretoria ou Presidência da entidade, para que o Jurídico do Mirante possa atestar se o Diretor ou Presidente tem a competência para assinar o contrato firmado e se o mandato deste está em vigência.
- Cópia de RG e CPF ou CNH do representante do CNPJ.
- Comprovante de endereço em nome da pessoa proponente (emitido nos últimos 90 dias). No caso de a pessoa proponente não possuir documento de comprovação de residência, faz-se necessária autodeclaração de residência assinada pela própria pessoa proponente, de acordo com a Lei n. 7.115/1983 (Anexo 6).
- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas válidas (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) da pessoa jurídica emitidas sob o número de CNPJ.